



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
CREF2/RS**

Porto Alegre, 17 dezembro 2008.

RESOLUÇÃO CREF2/RS Nº 029/2008

Dispõe sobre normas, pagamento e concessão de auxílio de representação do Conselho Regional de Educação Física 2ª Região Rio Grande do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO - CREF2/RS, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO que aos Membros do CREF2/RS, no efetivo desempenho de suas funções, é devido o pagamento de auxílio de representação, em conformidade com o Estatuto;

CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região - CREF2/RS -, em Reunião Plenária realizada no dia 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º O convocado - conselheiros, empregados do CREF2/RS e representantes - quando no exercício efetivo das funções designadas expressamente pelo CREF2/RS, no mesmo município de sua residência, a fim de cobrir despesas com transporte urbano e/ou combustível, estacionamento e alimentação fará jus à percepção de auxílio representação.

Art. 2º Fica fixado o valor do auxílio representação em razão do cargo, função e emprego:

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO, EMPREGO E FUNÇÃO	AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO (R\$)
a) Diretores Conselheiros	70,00
b) Conselheiros não diretores, representantes e integrantes do quadro pessoal do CREF2/RS com o cargo de direção / chefia / assessoramento	60,00
c) Demais integrantes do quadro pessoal do CREF2/RS	50,00

Art. 3º Para o recebimento do Auxílio Representação o convocado deverá obrigatoriamente preencher os Relatórios Financeiro e Administrativo, de forma completa e legível.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta do orçamento e receitas do CREF2/RS.

Art. 5º Os Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ad referendum da Plenária do CREF2/RS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2009 revogando as disposições em contrário.

Jeane Arlete Marques Cazalato
Presidenta
CREF 000003-G/RS